



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

O concelho de Viseu tem uma área geográfica bastante grande, com uma vasta área florestal desordenada e um centro histórico com elevada carga térmica (dada a antiguidade da construção);

O tecido empresarial do concelho cresceu ao longo dos últimos anos existindo cada vez mais industria que utiliza máquinas e aparelhos complexos que, em caso de utilização imprudente e desinformada, podem conduzir a acidentes;

1.A rede rodoviária que faz parte integrante deste Município é constituída por várias estradas nacionais, municipais e ainda por estradas de grande volume de tráfego, como são os casos da A 24, a A 25 ou do IP 3;

2. Se aproxima uma época em que aumenta o movimento nas ruas, com a presença de mais turistas;

3.Existe um Corpo de Bombeiros Municipais com mais de 100 anos, que tem como missão acautelar e intervir em todas as questões que dizem respeito à segurança dos munícipes, contribuindo assim para as funções de proteção civil que cabem às autarquias;

4.Os Bombeiros Municipais de Viseu têm forte deficit de pessoal, sendo que há apenas 8 bombeiros por piquete. Um estudo levado a cabo pela ANBP/SNBP aconselha um aumento urgente do número de meios humanos, dado que nos próximos 2 anos se vão aposentar 15 elementos da corporação;

5.A Câmara Municipal de Viseu procedeu à abertura de um concurso (Outubro de 2008), com vista à admissão de 7 bombeiros, contudo, em Janeiro de 2011 os apurados nas provas de admissão foram informados que o respetivo concurso tinha sido cancelado;

6.Os fardamentos, as instalações e a limpeza do quartel são absolutamente deficientes e transparecem claramente a necessidade de investimento no setor de emergência e proteção civil municipal;

7.Os veículos à disposição da corporação são antigos, não correspondendo a todas as exigências que seriam de esperar de quem intervém em casos de catástrofe e emergência. Alguns dos exemplares têm até interesse museológico e estão a degradar-se a grande velocidade;

8.O Decreto-Lei n.º247/2007 diz sobre organização dos corpos de bombeiros, no seu art.º 7, n.º 2 “Os corpos de bombeiros profissionais têm as características seguintes: a) São criados, detidos e mantidos na dependência directa de uma câmara municipal; b) São exclusivamente integrados por elementos profissionais; c) Detêm uma estrutura que pode compreender a existência de regimentos, batalhões, companhias ou secções, ou pelo menos, de uma destas unidades estruturais; d) Designam-se bombeiros sapadores.”.

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Sr. Presidente da Câmara de Viseu, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

**1.Tem Vossa Excelência conhecimento das várias dificuldades sentidas pelos profissionais do corpo de bombeiros municipais de Viseu?**

**2.Sendo a autarquia de Viseu a máxima responsável da proteção civil no concelho, tem salvaguardado a segurança dos munícipes e tem potenciado a capacidade de intervenção dos profissionais da instituição referida?**

**3.Está a Câmara Municipal de Viseu a idealizar um novo concurso de admissão de pessoal para os bombeiros municipais de Viseu?**

**4.Quando serão efetuadas as alterações legais exigidas pelo Decreto-lei 247/2007 de 27 de Junho?**

**5.Há por parte da autarquia de Viseu uma estratégia para a emergência municipal, sem que passe necessariamente pela extinção do corpo de bombeiros municipais de Viseu?**

Palácio de São Bento, terça-feira, 26 de Junho de 2012

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.